

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO Nº 000022 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 320.885,98 (Trezentos e Vinte Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	320.885,98
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	17.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	15.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0016 2.043 - AÇÕES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS	R\$	30.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	64.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
10-303-0016 2.051 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	17.800,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0012 2.053 - Encargos com a secretaria	R\$	20.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
08-244-0012 2.106 - Manutenção Conselho Tutelar	R\$	1.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
08-243-0011 2.086 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PORTALOCAMENTO DE VI	R\$	885,98
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
17-512-0022 2.025 - ATIVIDADES DO SISTEMA DE BASTECIMENTO D'ÁGUA	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo		
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
13-392-0019 2.013 - ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	R\$	10.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		
27-812-0031 2.059 - ENCARGOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS	R\$	3.500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 2

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 320.885,98 (Trezentos e Vinte Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Valor da Anulação	R\$	320.885,98
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-131-0003 2.071 - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E NOTAS	R\$	885,98
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 1.018 - CONST. RECUP. E/OU APL. DE UNIDADES ESCOLARES	R\$	46.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	38.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
15-451-0023 1.026 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	R\$	59.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
17-512-0025 1.028 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES	R\$	49.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26-782-0023 1.040 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	80.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	48.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações		

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

COIVARAS, 03 de Setembro de 2018

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (03/09/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - BIÊNIO
2019/2020.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **ancorado no Regimento Interno, no art. 21, § 2º**, resolve tornar público e CONVOCAR toda vereança deste poder, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio 2019/2020, será realizada a partir das 19:00 horas do dia 14 de dezembro de 2018, no Plenário da Câmara de vereadores, localizado na Av. 29 de abril, Bairro Três Marias, São Lourenço do Piauí.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á, das 8:00 horas do dia 03 de dezembro até as 19:00 horas do dia 12 de dezembro do corrente ano. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no art. 19 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao setor legislativo da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Chamada nominal em ordem alfabética. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria simples e, em caso de empate, proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistir, o terceiro escrutínio, após o qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais votado nas eleições municipais será proclamado vencedor (art. 24º Regimento Interno). O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara (art. 21º Regimento Interno). A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro de 2019.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, 27 DE NOVEMBRO 2018

MOZART DE CASTRO OLIVEIRA

PRESIDENTE

Severiano Bastos Ribeiro
Vice - Presidente

José Ribeiro Damasceno

Primeiro Secretário